

capítulo, «Construções e obras novas em lagos, lagoas, rios e outros cursos de água».

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 22 de Julho de 1935.— O Engenheiro Administrador Geral, *António Eugénio de Carvalho e Sá*.

Por despacho de S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 17 de Julho corrente foi autorizada a transferência de 100.000\$ da dotação do capítulo 4.º, artigo 63.º, n.º 1), alínea d) «Reparação e conservação de portos e obras nas costas marítimas», do actual orçamento, para a alínea c) do mesmo número, artigo e capítulo, «Reparação e conservação de pontes e pontões».

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 22 de Julho de 1935.— O Engenheiro Administrador Geral, *António Eugénio de Carvalho e Sá*.

8.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 25:655

Considerando que, tendo sido remodelada a Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola pelo decreto n.º 25:049, de 16 de Fevereiro de 1935, foi pelo decreto n.º 25:263, de 17 de Abril seguinte, mandado rectificar de conformidade o orçamento do referido organismo para vigorar nos meses de Março a Junho do corrente ano económico;

Considerando que nessa conformidade os duodécimos das despesas a realizar com a citada Junta nos meses de Julho corrente a Dezembro próximo deverão ser fixados tendo em atenção a citada remodelação de serviços;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. As autorizações para as despesas a fazer com o pessoal da Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola nos meses de Julho corrente a Dezembro próximo serão as constantes do mapa que faz parte integrante do decreto n.º 25:263, de 17 de Abril último, acrescidas de 50 por cento.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Julho de 1935.—
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Henrique Linhares de Lima*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa*—*Aníbal de Mesquita Guimarães*—*Armindo*

Rodrigues Monteiro—*Duarte Pacheco*—*José Silvestre Ferreira Bossa*—*Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação*—*Sebastião Garcia Ramires*—*Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Decreto-lei n.º 25:656

Tendo sido autorizado o serviço de leitura nocturna e dominical na Biblioteca Popular Central de Lisboa para o ano económico de 1934-1935 pelo decreto-lei n.º 24:695, de 28 de Novembro de 1934, no qual foram estipuladas, no seu artigo 3.º, as remunerações para o pessoal incumbido desse serviço;

Atendendo a que o pagamento dessas remunerações, pelo disposto na alínea a) do § 1.º do artigo 3.º do decreto n.º 25:299, de 6 de Maio último, não pode ser prolongado além da data para que estava legalmente autorizado, 30 de Junho de 1935;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o serviço de leitura nocturna e dominical na Biblioteca Popular Central de Lisboa até 31 de Dezembro de 1935.

Art. 2.º O director da referida Biblioteca determinará quais os funcionários que devem executar esse trabalho, durante as horas que forem absolutamente indispensáveis e que não poderão ir além de quatro em cada dia útil e de seis aos domingos.

Art. 3.º As remunerações para o pessoal incumbido do serviço de leitura nocturna e dominical, nos termos do § 5.º do artigo 6.º do decreto n.º 13:872, de 1 de Julho de 1927, são, até 31 de Dezembro de 1935, as fixadas no artigo 3.º do decreto n.º 24:695, de 28 de Novembro de 1934.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Julho de 1935.—
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Henrique Linhares de Lima*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa*—*Aníbal de Mesquita Guimarães*—*Armindo Rodrigues Monteiro*—*Duarte Pacheco*—*José Silvestre Ferreira Bossa*—*Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação*—*Sebastião Garcia Ramires*—*Rafael da Silva Neves Duque*.